

**COLEGIADO DA UNIDADE ACADÊMICA DE HUMANIDADES, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO n. 09/2010/ COLEGIADO UNA HCE**

Aprova exclusão de pré-requisitos no curso de Artes Visuais – Licenciatura, alterando a Resolução n. 15/2004/CONSU.

A Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Humanidades, Ciências e Educação – UNA HCE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão do Colegiado do dia 15 de abril de 2010,  
**RESOLVE:**


Art. 1º - Aprovar a exclusão de pré-requisitos na matriz curricular n. 03, do curso de Artes Visuais - Licenciatura, constante da Resolução nº 15/2004/CONSU, a seguir relacionados:

DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO
8002 – Estágio Supervisionado na Educação Infantil e Séries Iniciais	7987 – Psicologia da Educação 7989 – Arte Educação 7992 – Didática 7996 – Fundamentos e Metodologia da Educação Especial 7995 – Metodologia do Ensino da Arte na Educação Infantil e Séries Iniciais
8009 – Estágio Supervisionado no Ensino Fundamental	8001 – Metodologia do Ensino da Arte no Ensino Fundamental
8015 – Estágio Supervisionado no Ensino Médio	8015 – Metodologia do Ensino da Arte no Ensino Médio

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor a partir do 2º semestre de 2010, alterando a Resolução n. 15/2004/CONSU.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Criciúma, 11 de maio de 2010.

  
**PROFª SAMIRA CASAGRANDE**  
**PRESIDENTE DO COLEGIADO**

Publicada no mural oficial da Unidade Acadêmica de Humanidades, Ciências e Educação - UNA HCE /UNESC, de 11/05 a 28/05/2010

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**